

CASA DE JOSÉ DE ALENCAR



PARECER SOBRE PROPOSTA DE EDIFICAÇÃO NO SÍTIO ALAGADIÇO NOVO CASA DE JOSÉ DE ALENCAR

“O Presidente Castello Branco, em uma de suas freqüentes visitas à cidade, indo visitar o cemitério da Messejana, a fim de reverenciar a memória de seus pais, resolveu conhecer o novo acesso. Seguindo pela Perimetral, ao fazer a curva fronteira ao sítio, sofreu inesperado e fortíssimo impacto, quando deparou a pequena casa natal do romancista encoberta por uma enorme placa, que anunciava venda de lotes de um Parque José de Alencar, empreendimento cuja realização, sem dúvida, redundaria em completa destruição ambiental do sítio, além de desfigurar a contextualização da casa na paisagem circundante.

De retorno ao Rio de Janeiro, interpelou duramente a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional sobre o que vira. Surpreso, o diretor, Rodrigo Mello Franco de Andrade, exemplar figura de administrador público, nada pôde responder de pronto. Decidiu, entretanto, consultar os arquivos da repartição, nos quais encontrou correspondência que descrevia a casa, por palavras, desenhos e fotografias, apontando os problemas e as possibilidades de sua preservação, esta, todavia sem sentido, se tentada em separadamente do conjunto paisagístico. Por tal razão, o documento sugeria uma viável recomposição dos limites do antigo sítio, apoiada no tripé casa, engenho e açude. A proposição, sem dúvida ousada, entendia a gleba não apenas como lugar de reverência ao romancista, mas também como parque de freqüência pública, com atrativos variados para adultos e crianças.” (p.224).
Martins Filho de Corpo Inteiro, Paulo Elpídio de Menezes Neto

I – Introdução

Em 1936, Álvaro Weyne, prefeito da Capital, adquiriu para o Município a pequena casa de nascimento do romancista [...] Se o ato municipal preservou a pequena casa, entretanto, por não haver estendido a medida ao restante do sítio, verificou-se a progressiva deterioração da propriedade. Aos poucos, o açude ficou obstruído e desmoronou-se o engenho, que era quadrado em sua forma inicial, porém seguidamente aumentado, a fim de adequá-lo a novos processos técnicos e demanda de produção. Uma outra casa, maior, já levantada pelo Senador e ainda vista nas fotos de 1936 [efetuadas na ocasião da aquisição da propriedade], contígua à pequena casa, foi simplesmente arrasada.

Martins Filho de Corpo Inteiro, Paulo Elpidio de Menezes Neto

A Senhora Superintendente da 4ª SR/Iphan, Dra. Olga Gomes de Paiva, solicitou minha viagem a Fortaleza no período de 6 a 10 de outubro de 2008, com o objetivo de examinar proposta de edificação de um prédio que pretende abrigar seis cursos da Universidade Federal do Ceará – UFC, no sítio tombado da *Casa de José de Alencar*, distrito de Messejana, Fortaleza, Ceará. A Casa de José de Alencar acha-se instalada dentro de um sítio, cuja toponímia é Alagadiço Novo, em referência a sua qualidade de área úmida. A inscrição do tombamento pelo Iphan foi feita no Livro de Tombo Histórico e o registro informa que a construção da casa fazia parte de um conjunto formado por uma casa grande e casa de engenho.

Como especialista em jardins históricos, patrimônio natural e paisagem cultural do Iphan, durante os dias em que permaneci em Fortaleza tomei diversas providências. Efetuei vistoria ao terreno da *Casa de José de Alencar* ou, como é também conhecido, Parque Alagadiço Novo, tendo percorrido toda a área onde se pretende instalar o empreendimento. Mantive reuniões e contatos com os técnicos do Iphan com os quais discuti questões referentes ao sítio e à proposta da Universidade. Mantive ainda contato telefônico com o Professor Marcos Albuquerque, da Universidade Federal de Pernambuco, que realizou prospecções arqueológicas no terreno da *Casa de José de Alencar*.

A Resolução nº 196, de 23 de setembro de 1966 (anexo I), criou a Casa de José de Alencar, com sede no *Parque Alagadiço Novo*, instituição destinada a promover atividades de pesquisa, extensão e ensino relativas à vida e obra alencarinas e outras atividades culturais.

A *Casa de José de Alencar* goza da proteção legal do Iphan em virtude do tombamento federal e da Lei 3924/61, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos, por tratar-se de um sítio arqueológico histórico. Os monumentos arqueológicos ou pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontram estão sob a guarda e proteção do Poder Público, responsabilidade atribuída ao Iphan.

Pela manhã do dia 7, efetuei visita ao sítio, que já visitara por mais de três vezes, por ocasião de diferentes viagens ao Ceará. Embora o Iphan envie esforços para a preservação do local, é lamentável o mau estado de conservação de uma paisagem cultural de tão elevado valor. Percorri toda a área e constatei danos inaceitáveis a um bem cultural de tal importância, revelando omissão da Universidade pelo valor material do sítio e imaterial do que representa sobre a pessoa de José de Alencar. O mais grave é o caso de uma escola estadual construída em área federal de elevado valor. Não creio que tenha havido aprovação do Iphan para uma obra fragmentadora da inteireza e unidade do sítio histórico.

O Iphan propôs à Universidade a elaboração de um projeto de revitalização do parque, para integrá-lo à cidade como equipamento turístico-cultural. O projeto foi elaborado, com acompanhamento do Iphan, sem ter sido executado até hoje.

II – Considerações

- A *Casa de José de Alencar* é um sítio complexo, com valores como aqueles que a Constituição da República Federativa do Brasil reconhece ao declarar que *"constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem (...) os conjuntos¹ urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico²".*
- É importante mencionar ainda o preceito constitucional que define a responsabilidade pelo patrimônio cultural como sendo competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incumbindo-os de proteger os documentos, **as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais** notáveis e os sítios arqueológicos, bem como impedir a evasão, **a destruição e a descaracterização** de obras de arte e **de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.**
- Lembre-se que a casa não pode ser considerada isoladamente do sítio com o qual configura uma indissociável unidade e que o texto do tombamento já apontava para *"os problemas e as possibilidades de sua preservação, esta, todavia sem sentido, se tentada em separadamente do conjunto paisagístico."* Toda a área é também um jardim histórico, estando, portanto, sujeita às condições dispostas na *Carta dos Jardins Históricos*, dita *Carta de Florença*, documento do *International Council on Monuments and Sites – Icomos*, do qual o Brasil é signatário (Anexo II).
- O *Manual de Intervenções em Jardins Históricos* publicado pelo Iphan e Programa Monumenta em 2005 é suficientemente explícito para definir as condições de preservação de sítios históricos protegidos: *Em sítios naturais protegidos, as operações de manutenção e conservação têm prioridade sobre as de restauração; **As operações de restauração têm prioridade sobre as de inovação e desenvolvimento. As operações de inovação nunca devem expor o bem a pressões ou impactos negativos, danos, riscos ou ameaças a seus valores culturais.***
- A *Casa de José de Alencar* é um Museu-Casa. Segundo a Diretora do Museu da República, Magali Cabral, num museu-casa, **o documento a ser preservado é o próprio espaço, o cenário que inclui o edifício, as coleções e as marcas do proprietário.** Deve-se sempre considerar esses três referenciais ao se pensar nas ações de comunicação nesta

¹ Todos os grifos de textos citados nesse Parecer são de minha responsabilidade e visam a assinalar os aspectos mais pertinentes aos temas abordados.

- tipologia de museu. Espaço circundante, edifício, coleção e proprietário não estão desvinculados e, por isso, as relações estabelecidas entre eles favorecem a comunicação, permitem uma melhor interação com o espaço visitado e, fundamentalmente, a possibilidade de se perceber um determinado período histórico e a sociedade nele compreendida. Gerir a *Casa de José de Alencar* é respeitar esse preceito.
- O jardim é um elemento profundamente ligado à pessoa e à obra de José de Alencar. A ponto de, no início do século, ao fazer o projeto arquitetônico do Theatro José de Alencar, o capitão Bernardo José de Mello ter imaginado um teatro-jardim. Construir um campus universitário nos terrenos da Casa José de Alencar não difere de construí-lo no teatro que leva seu nome.
 - A crescente preocupação nacional com o descaso pelos jardins históricos em geral e, em particular, com os ligados a Museus-Casas, levou a Fundação Casa de Rui Barbosa, no Rio de Janeiro, a realizar, em agosto, o **II Encontro Luso-Brasileiro de Museus-Casas**. Visando a contribuir para o estudo sobre a memória dos jardins históricos no Brasil, decidiu-se, durante o Encontro, pela elaboração de um documento denominado **Carta dos Museus-Casas sobre Jardins Históricos**, que tem por objetivo a **defesa dos jardins históricos existentes no Brasil**.
 - ⊖ A **Carta dos Museus-Casas** trata, dentre outros pontos, sobre o ***“retramento das áreas verdes nos centros urbanos que, ao reduzir cada vez mais o convívio cotidiano com a Natureza, interrompeu a transmissão entre as gerações a lida empírica com árvores e plantas.”*** Denuncia que ***os órgãos de tutela nem sempre têm conseguido garantir a preservação dos jardins históricos, em consequência de ações inadequadas autorizadas pelos responsáveis por sua gestão*** e outros impedimentos. Tão logo seja finalizada sua versão final, a Carta será enviada junto com uma Moção de Denúncia a autoridades de todo país.
 - A *Proposta de Programa para a Gestão 2008 – 2012*, do então candidato e hoje Reitor da Universidade Federal do Ceará, Professor Jesualdo Farias, no item referente à *Extensão*, explicita a proposta de ***“implantar uma política de meio ambiente que contemple as melhores práticas de conservação e preservação ambiental e que proteja, conserve e promova a herança cultural / histórica / arquitetônica / arqueológica / natural em toda a Universidade”***.
 - No início do século, ao fazer o projeto arquitetônico do Theatro José de Alencar, o capitão Bernardo José de Mello imaginou um teatro-jardim. Mas, o jardim mesmo, só foi construído anos depois da festa de inauguração, na reforma que durou de 1974 a abril de 1975. O jardim ocupa todo o espaço vizinho ao teatro, pelo lado leste.

III – Antecedentes

De lápis em punho, traçou o Presidente um esboço do que teria sido o Sítio Alagadiço Novo, que iríamos recuperar, em forma de Parque. Deu algumas instruções sobre a recuperação do açude e chegou a localizar o ponto onde antigamente existia um pé de pitanga.

Tratamos, nos dias imediatos, de salvar a pequena casa onde nasceu o romancista, em ruína quase total e, com o máximo de brevidade, restauramos a parte danificada, usando material idêntico ao empregado na construção original.

Memórias - Maioridade, Antônio Martins Filho

1 – Desde o primeiro semestre de 2008, a 4ª SR/Iphan tem recebido solicitações de informação sobre a intenção da Universidade Federal do Ceará de implantar um empreendimento em terrenos da *Casa de José de Alencar*. As solicitações partem, sobretudo, de alunos e professores que indagam sobre tal instalação, que lhes parece antagônica ao sítio histórico e arqueológico da *Casa de José de Alencar*.

2 – Alguns professores ligados à Reitoria, por meio de telefonemas, informaram à Senhora Superintendente do Iphan a intenção da Universidade de implantar um campus na área do Sítio do Alagadiço Novo e foram informados que a área estava sob especial regime de proteção federal e que nenhuma intervenção na área seria possível sem autorização do Iphan;

3 - Diante das denúncias e da ausência da formalização de qualquer consulta por parte da Universidade, a Senhora Superintendente tomou a iniciativa de indagar verbalmente à Universidade acerca do projeto pretendido, sendo-lhe então comunicado que nada se faria sem obediência aos trâmites formais.

4 - No Ofício 330/2008 – Gr de 28/05/08 Anexo III), a Universidade informa estender suas ações junto a cidades do interior e trata de casos específicos para os municípios de Sobral, Quixadá e finaliza com solicitação de informações relativas a processo de tombamento e demais ações ligadas ao terreno do *Parque Alagadiço Novo*, componentes do patrimônio da Universidade, onde se situa a *Casa de José de Alencar*. Comunica o propósito de instalar na área equipamento acadêmico de certo porte (sic) e consulta, antes de qualquer ação, os limites de intervenção no terreno.

3 - A equipe técnica da 4ª SR/Iphan prestou as informações solicitadas e fez as seguintes recomendações (Anexo IV) com cujo inteiro teor eu concordo e às quais eu nada teria a acrescentar, senão a ressaltar aspectos mais pormenorizados, segundo uma ótica mais especializada:

- *A Casa Natal de José de Alencar, **bem tombado em nível federal, não é um monumento isolado**. Em seu redor, encontram-se duas ruínas diretamente ligadas ao complexo original do sítio: a ruína da casa grande e a ruína do engenho. Para além destas, todo o terreno hoje pertencente à UFC conforma o Parque Alagadiço*

Novo, cuja origem remonta à década de 1960, quando o Presidente da República Humberto de Alencar Castelo Branco desapropriou a área, com vistas a evitar que os então proprietários a loteassem. A gleba inclui-se, por inteiro, na poligonal de entorno ao bem tombado, conforme prancha em anexo (Anexo V);

- ***Na paisagem do Parque Alagadiço Novo preserva-se um contexto ambiental que valoriza e contextualiza o monumento tombado, estabelecendo com este uma relação positiva de complementaridade. De tal modo, é adequado que quaisquer propostas para a área mantenham as características próprias ao que se considera por parque: predominância de áreas livres ou não construídas, não pavimentação do solo, vegetação generosa, possibilidade de uso público para recreação etc, o que gera, a priori, uma contraposição ao que se pretende para a área, definido a partir da já citada expressão “equipamento acadêmico de certo porte”;***
- ***A área, que já foi objeto de pesquisa arqueológica, guarda ainda grande potencial neste âmbito, conforme parecer do Professor Marcos Albuquerque, da Universidade Federal de Pernambuco, o qual afirma:***

“A pesquisa arqueológica e consolidação do monumento ocorreram na área das ruínas da fábrica do Engenho. Entretanto, tanto a área em torno do engenho, propriamente dito, como da casa em que nasceu José de Alencar, devem ser objeto de uma pesquisa arqueológica. A realização de uma pesquisa arqueológica nestas áreas permitirá o resgate de mais informações quanto ao cotidiano de outras sub unidades funcionais do complexo do Alagadiço Novo. É nossa opinião que qualquer intervenção que esta área venha a sofrer na sub-superfície deva ser precedida de uma pesquisa arqueológica³. Prof. Dr. Marcos Albuquerque, em relatório apresentado ao coordenador do Projeto Alagadiço Novo, o Prof. Dr. Ricardo Bezerra, da UFC, quando da conclusão da pesquisa arqueológica e consolidação das ruínas do Engenho Alagadiço Novo, de 04/06/2000 (Cópia ao IPHAN).”⁴

4 - Em seguida, ainda sem consulta oficial ao Iphan, a imprensa noticiou a intenção da Universidade de instalar uma unidade acadêmica unindo cursos de cinema, comunicação social, artes cênicas, estilismo, educação musical e filosofia no terreno da *Casa de José de Alencar* (Anexo VI).

5 - A Senhora Superintendente da 4ª SR/Iphan reiterou a solicitação verbal por meio do Ofício Iphan / 4ª SR / Gab/ Nº 381/08 de 27 de agosto de 2008 (Anexo VII) e solicitou o envio do projeto arquitetônico do empreendimento.

⁴ Arquitetos Célia Maria Perdigão Coutinho, Domingos Cruz Linheiro, Francisco Augusto Sales Veloso e José Clewton do Nascimento; Engenheiro Civil Ivanildo Soares da Silva; Técnico em Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico Jeferson Tadanori Sobral Hamaguchi, da 4ª SR/Iphan.

6 - Representantes da Universidade e os autores do projeto compareceram ao Iphan no dia 26 de setembro, onde fizeram a apresentação da proposta por meio de data-show, entregando um estudo preliminar que defenderam ardorosamente, juntamente com memorial descritivo. Uma proposta em flagrante contraste com a proposta do Magnífico Reitor.

7 - A equipe técnica procedeu à análise do projeto e constatou que havia lacunas. Foi solicitado, então, à Universidade complementação de dados.

IV - Valores do Sítio

Em frente à casa onde nasceu José de Alencar foi colocada uma placa de mármore, com uma inscrição bastante pormenorizada, a fim de dar ao visitante uma idéia da importância histórica daquele pequeno imóvel, considerado monumento nacional e também do Parque, que pretendia restaurar o ambiente onde viveram os ascendentes do grande Romancista.

Memórias - Maioridade, Antônio Martins Filho

O tombamento é uma forma de reconhecimento, pela sociedade, de um excepcional valor de um bem cultural. Pelo tombamento esse bem é oficialmente instituído como patrimônio. Malgrado a compreensão vulgar que delimita o patrimônio como um simples objeto, na verdade esse conceito envolve questões muito mais complexas. Patrimônio é um objeto que inclui objetos. Aparentemente estável, integra múltiplos e dinâmicos processos, dimensões e valores materiais e imateriais a se apresentarem e se reorganizarem em novas e diferentes configurações a cada momento. Sobretudo nos intrincados meandros de um sítio de valor natural e cultural, o conceito de patrimônio apresenta essa móvel e coalescente pluralidade que, para ser entendida em profundidade, não pode ser percebida sob um só ponto de vista.

Para o Iphan, o *Parque Alagadiço Novo* reúne expressivos valores conjuntos, integrados e articulados entre si. Nenhum elenco de valores de um sítio como o *Parque Alagadiço Novo* é completo. A leitura de paisagem é tão complexa e tão dinâmica que se enriquece segundo cada olhar diferente, conforme cada momento da história. Não é uma leitura meramente espacial, é também temporal. O passado, próximo ou remoto, perpassa toda a paisagem, conferindo-lhe cada vez mais significados. Muitas vezes, as marcas mais importantes de um sítio não são as marcas visíveis com que a natureza ou o homem os dotou, mas outras, invisíveis, referências que apenas dependem, para não desaparecerem, da memória e da sensibilidade humana.

O Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan é o órgão federal de preservação da memória, integridade, autenticidade e dos sutis significados do patrimônio cultural, recorrendo ao tombamento como forma de reconhecimento de suas dimensões, materiais e imateriais, mais evidentes e imediatas. Se alguns valores são adotados como justificativa para o tombamento, não significa que sejam os únicos e que, ao longo do tempo, não venham a se revelar outros novos e até então, desconhecidos. Com frequência, dimensões inexpressivas de um bem cultural passam a assumir papéis de maior preponderância do que as reconhecidas pelo tombamento. O tempo irá encarregar-se de revelar aspectos, muitos desconhecidos ou não registrados, à época em que se informava o processo de tombamento.

A *Casa de José de Alencar* apresenta inúmeros valores já reconhecidos, não se sabe quantos outros ainda não identificados, já que a paisagem é mutável e instável. Dentre os valores já conhecidos sob a responsabilidade legal do Iphan, citem-se:

- **Valor Arqueológico** – Sendo que Messejana foi um aldeamento indígena, não se descarta a possibilidade de o sítio da *Casa de José de Alencar* apresentar testemunhos de atividades pré-históricas. Sob o ponto de vista da **arqueologia histórica**, foram encontrados remanescentes do antigo engenho e outras estruturas e inúmeros achados, atualmente sob a guarda da *Casa de José de Alencar*, que incluem, dentre outros, objetos desde o século XIX como formas de pães-de-açúcar, tralha doméstica, ferramentas e utensílios em metal, cerâmica, grés e outros materiais utilizados na vida cotidiana no engenho.



Estruturas do Sítio Arqueológico Histórico



Moedas encontradas na escavação arqueológica

- **Valor Histórico** – residência de moradia de José Martiniano de Alencar, o conhecido Senador Alencar, um dos principais representantes da política do Império do Brasil, Presidente da Província do Ceará e pai do romancista homônimo que ali nasceu. A

visita ao sítio suscita também o interesse pela compreensão de admiráveis eventos da memória nacional, por ter a família Alencar protagonizado um dos mais importantes fatos nacionais, a Confederação do Equador. Em 2009, serão comemorados os 180 anos do nascimento de José de Alencar.



José de Alencar

Além destes fatores já explicitamente reconhecidos, podem-se citar muitos outros, implícitos, dentre os quais se destacam os seguintes valores:

- **Valor como jardim histórico** – *“um jardim histórico é uma composição arquitetônica e vegetal que, do ponto de vista da história ou da arte, apresenta, um interesse público. Como tal é considerado monumento. O jardim histórico é uma composição de arquitetura cujo material é principalmente vegetal, portanto, vivo e, como tal, perceptível e renovável. Seu aspecto resulta, assim, de um perpétuo equilíbrio entre o movimento cíclico das estações, do desenvolvimento e do definhamento da natureza, e da vontade de arte e de artifício que tende a perenizar o seu estado. Por ser monumento, o jardim histórico deve ser salvaguardado, conforme o espírito da Carta de Veneza. Todavia, como monumento vivo, sua salvaguarda requer regras específicas,”* Tais regras são definidas pela Carta dos Jardins Históricos, dita Carta de Florença.
- Segundo a Carta de Florença, *“destacam-se na composição arquitetônica do jardim histórico:*
 - *seu plano e os diferentes perfis do seu terreno;*
 - *suas massas vegetais;*
 - *suas essências;*
 - *seu jogo de cor;*
 - *seus espaçamentos, suas*

- *alturas respectivas;*
- *seus elementos construídos ou decorativos;*
- *as águas moventes ou dormentes, reflexo do céu.”*

Os jardins históricos são uma “expressão de relações estreitas entre a civilização e a natureza, lugar de deleite, apropriado à meditação e ao devaneio, o jardim toma assim o sentido cósmico de uma imagem idealizada do mundo, um paraíso no sentido etimológico do termo, mas que dá testemunho de uma cultura, de um estilo, de uma época, eventualmente da originalidade de um criador”.

- **Valor simbólico** - a ambiência, além de expressar a identidade cultural cearense em seus aspectos culturais e naturais, reveste-se de extraordinário valor por preservar, materialmente, a rica e diversificada produção do romancista, literato, jornalista, jurista, dramaturgo e político, a personalidade que mais representa a busca de uma identidade cearense, de um mito fundador da cultura cearense, o romance Iracema;
- **Valor paisagístico** – o sítio enquadra-se com perfeição no conceito de uma nova figura de reconhecimento do patrimônio cultural pelo Iphan, a *Paisagem Cultural Brasileira*, definida como sendo uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores. Para Rodrigo Mello Franco de Andrade, “paisagem é até onde a vista alcança” Mais do que isto, é até onde o alcance da visão humana pode chegar em seu conhecimento. Uma visão integradora, nunca dissociadora dos elementos que a compõem. A preservação de uma paisagem exige ainda a preservação dos pontos de vista sob os quais pode ser percebida. Pela legislação brasileira, os danos à paisagem são equiparados aos danos ao meio ambiente e ao consumidor.
- **Valor artístico** – O sítio é objeto de representação e fonte de inspiração para diversos pintores que aí expõem sua obra ou pinturas ilustrando as narrativas e personagens de José de Alencar;



Uma pintura do antigo engenho à vapor construído pelo Senador José Martiniano de Alencar, pai do romancista.

- **Valor arquitetônico** – Uma arquitetura simples e despojada acha-se preservada em seu original ambiente de época, em uma atmosfera doméstica e rural que, dentre outros valores, “*documenta o processo evolutivo do emprego da carnaúba como material de cobertura, informando-nos do estágio atingido nos primeiros anos do século passado, ainda em fase de transição técnica, quando deve ter sido construída*”;⁵



A elegante singeleza de linhas da edificação

- **Valores turístico, de recreação e lazer** – é permanente a visitação por parte de cidadãos cearenses e turistas, pesquisadores e acadêmicos, bem como de grupos escolares;
- **Valores urbano, ecológico, hidrológico e, conseqüentemente, climático** – mesmo sem maiores estudos sobre a situação do lençol freático e de suas possíveis relações com um sistema de enorme importância que contém a emblemática Lagoa de Messejana, o *Parque do Alagadiço Novo*, como expressa sua toponímia. Trata-se de uma área úmida urbana, com um açude nutrido por afloramentos aquíferos de grande importância no equilíbrio micro-climático do meio urbano, sobretudo para a função de evapo-transpiração;
- **Valor documental** – ali se preservam elementos indispensáveis à investigação da vida e da obra de José de Alencar e da literatura, em geral, em uma biblioteca completa sobre a obra do autor, com pinturas antigas e atuais sobre sua figura e sua obra e documentos originais de sua lavra;
- **Valor educativo** - por promover a divulgação da obra de José de Alencar e da cultura cearense, bem como por oferecer cursos, conferências e seminários vinculados aos objetivos do Instituto de Cultura e Arte, além da permanente utilização pela comunidade para atividades culturais. Ademais, por reunir todos os valores arrolados neste Parecer, é o sítio perfeito para promoção de atividades educativas sobre o patrimônio cultural e o meio ambiente;

⁵ *Pequena Informação Relativa à Arquitetura no Ceará*, Professor José Liberal de Castro, 1973.

- **Valor literário** – o sítio pode ser considerado como uma matriz da produção de José de Alencar como romancista. Um ambiente que permite ao visitante evocar e imaginar a atmosfera dos locais que inspiraram o romancista em algumas de suas histórias, por reunir componentes do universo expressos pela obra do Autor;
- **Valor como espírito dos lugares** – O sítio da casa de José de Alencar possui um espírito imediatamente apreendido pelos visitantes mais sensíveis. O *Icomos (International Council on Monuments and Sites)* acaba de publicar sua última carta patrimonial, a *Carta do Espírito dos Lugares*. O espírito dos lugares é revelado em sítios tangíveis como sítios, edificações, paisagens, rotas e objetos, bem como em elementos intangíveis como tradições, memórias, festas e celebrações, saberes e fazeres. Contribuem significativamente para a criação de lugares e para dotá-los de vida e espírito. A *Carta* declara que o intangível confere um significado mais rico e mais completo ao patrimônio, consideração que deve ser levada em conta em todos os projetos de preservação, conservação e restauração do patrimônio cultural. O espírito dos lugares é um processo continuamente reconstruído, em resposta às necessidades de mudanças e de continuidade do sítio, variando na transmissão de uma cultura de uma a outra geração, segundo sua memória e seus valores. Como o suporte material, deve ser preservado. Diferentes espíritos podem ser compartilhados em um mesmo sítio, por diferentes grupos e transmitidos de povo a povo.
- **Valor toponímico** – O sítio do Alagadiço preserva a referência a sua condição hidrológica original;
- **Valor florístico**, por abrigar em árvores como cajueiros centenários e velhas cepas de mangueira, um rico patrimônio genético. Plantas aquáticas ou de áreas úmidas, como uma densa formação de *Heliconia psitacorum*, convivem com a rica biodiversidade representada por espécies de sub-bosque, sobretudo plantas ruderais com alto potencial farmacológico,



A vegetação da Casa José de Alencar



Heliconia psittacorum

- **Valor faunístico** – O sítio abriga e serve de local de pouso para várias espécies da fauna, como aves e mamíferos como o sagüi, localmente conhecido como soim, o guaxinim, a raposa, um ratão espinhento cujo nome local é cassaco, talvez um tipo de gambá, e outros. É indispensável que se proceda a um levantamento desse delicado ecossistema remanescente em malha urbana, por meio de inventários florístico e faunístico.

V – Relatório da Primeira Visita à Casa de José de Alencar

Em 1990, efetuei viagem ao Ceará, atendendo à solicitação da então Secretária de Cultura, com o objetivo de analisar, diagnosticar e propor medidas para a preservação do patrimônio natural do Estado.

À época, registrei no documento de minha autoria, *O Patrimônio Natural do Ceará – Relatório de uma Viagem*:

“Em Mecejana, dentro da grande Região Metropolitana de Fortaleza, passamos diante da Casa de José de Alencar (tombada em 1964 pela Sphan, inscrita sob o número 376 no Livro de Tombo Histórico). Em viagem anterior a Fortaleza, preocupara-me o estado em que se achava o sítio natural que circunda essa casa e que merecia ser valorizado, recuperado e programado para uso público, da mesma forma que a casa, interpretando-se seus elementos e valores naturais. Embora passando de carro, o local pareceu estar abandonado e mal cuidado, revelando as dificuldades na tutela de sítios e paisagens notáveis.

.....

“O valor exemplar que têm as pequenas praças e jardins públicos para a formação de uma consciência ecológica é mais uma vez menosprezado. Se um cidadão tem como modelo da natureza um pequeno espaço urbano – espaço do qual ele participa e usufrui diretamente, espaço que ele vê diariamente, que faz parte de seu cotidiano e do qual se sente mais ou menos dono, - mal tratado e sujo, que cuidado aprenderá a ter com a natureza fora das cidades, que ele não vê, com o qual não integra seus interesses diretos e não lhe pertence? Se as autoridades relegam a praça ao abandono, em que estado não se encontrarão os espaços naturais selvagens aonde ninguém vai comprovar sua destruição?

A preservação desses bens não pode desconsiderar seu valor cultural, natural e a relação que têm com a comunidade, com a cultura local que sobre ele detém informações, usos e conhecimentos peculiares.

Recomendações:

1 – O sítio natural onde se insere a Casa de José de Alencar deverá ser objeto de estudos e levantamentos florísticos, sobre o uso tradicional da terra e de sua capacidade de uso público, com vistas a um projeto de recuperação, valorização e de uso que preveja atividades educativas, interpretativas, de recreação e lazer, transformando a visita à área em uma atividade proveitosa e didática.”

Dezoito anos depois constato que, além de nenhuma recomendação ter sido cumprida, o sítio acha-se ainda mais ameaçado, justamente por aqueles que, detendo todas as condições técnicas e saberes para assegurar sua salvaguarda, insistem em propor-lhe a mais degradante e absurda intervenção.

VI - O Impacto do Empreendimento sobre o Parque Alagadiço Novo

Em frente à casa onde nasceu José de Alencar foi colocada uma placa de mármore, com uma inscrição bastante pormenorizada, a fim de dar ao visitante uma idéia da importância histórica daquele pequeno imóvel, considerado monumento nacional e também do Parque, que pretendia restaurar o ambiente onde viveram os ascendentes do grande Romancista.

Memórias - Maioridade, Antônio Martins Filho

Não é objetivo deste Parecer analisar as qualidades do projeto arquitetônico, perfeitamente apto para qualquer outro espaço, mas sua adequabilidade às especificidades, à fragilidade e à excepcionalidade do ambiente para o qual é proposto.

A implantação do empreendimento em outros locais aptos a suportar os impactos adversos poupará o sítio histórico de graves e irreversíveis danos aos sutis componentes do patrimônio.

É facilmente previsível o impacto sobre os meios físico, biológico e cultural do frágil e valioso espaço da *Casa de José de Alencar*. Trata-se, em última análise, da criação de um novo campus universitário que logo estará a reivindicar novos espaços que, mais uma vez, serão disputados com os terrenos da *Casa de José de Alencar*.

O conflito da edificação com o sítio mais imediatamente perceptível para qualquer observador é a interferência na visibilidade do monumento, conforme o Artigo 18 do Decreto-Lei 25/37 que dispõe que *não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que impeça ou reduza a visibilidade*. A proposta significa a ereção de uma muralha, uma barragem, não apenas visualmente lesiva ao sítio, mas com efeitos ao subsolo, ao lençol aquífero subterrâneo, ao patrimônio arqueológico, à dominância de ventos e condições de insolação da vegetação e outros que dependem de um estudo mais aprofundado por parte de uma equipe transdisciplinar, equipe com a qual a Universidade pode contar para avaliar o empreendimento quando de sua implantação em outras plagas.

Não é o objetivo deste Parecer estender-se a questões urbanas de Fortaleza. Registre-se, porém, como uma indagação, os efeitos da diminuição de áreas verdes, ainda que desprovidas de tantos significados, em uma cidade tão árida, na qual o desleixo e desrespeito pelo patrimônio cultural e pelas áreas verdes públicas se fazem perceber de forma cada vez mais evidentemente manifesta, como constato a cada viagem que faço à cidade.

Afora os impactos sobre ruas estreitas, de uma edificação destinada a acolher cerca de mil alunos, não se sabe quantos professores, funcionários administrativos, prestadores de serviço, visitantes e outros, o aporte desses serviços logo revelará a insuficiência de um estacionamento planejado para menos de 200 vagas. O Iphan terá então de enfrentar um novo capítulo da mesma história. Sendo o automóvel algo mais sacralizado do que os testemunhos históricos reconhecidos como patrimônio cultural brasileiro, a Universidade, não dispendo do espaço necessário ao conforto dos usuários

motorizados da própria Universidade, passará a exercer novas formas de pressão para avançar, dentro do sítio tombado, a utilização de áreas verdes tombadas. Como poderá o cidadão comum perceber algo mais do que o valor imobiliário em nossos bens mais expressivos?

A esses impactos diretos e indiretos adversos aos propósitos de preservação, junte-se o desproporcional aumento da demanda de água, luz, esgotos, serviços de telefonia, áreas impermeabilizadas e pistas de acesso e circulação. A esses efeitos é acrescido o caráter deseducativo e pouco exemplar de uma universidade que conta, em seu currículo, com disciplinas de patrimônio e restauro.

Segundo o dicionário, *uma universidade é uma instituição de ensino superior que compreende um conjunto de faculdades ou escolas para a especialização profissional e científica e tem por função precípua garantir a conservação e o progresso nos diversos ramos do conhecimento, pelo ensino e pela pesquisa*. Tem também a acepção de edificação ou conjunto de edificações onde funciona essa instituição.

A Universidade dispõe de outros *campi*, como o do Benfica, do Pici e de Porangabussu que, somados, têm uma superfície de mais de 230 hectares. São inaceitáveis quaisquer motivos que levem à escolha do Parque do Alagadiço como local de implantação do projeto, em flagrante desdém pelos valores do Estado que a Universidade representa. Ao invés de propor danos irreversíveis a uma área de excepcional valor, para a qual nunca dispôs dos recursos necessários para uma correta conservação, o papel mais adequado da Universidade não seria investir em sua qualificação? Investir, com vistas a assegurar a permanência da qualidade do sítio no tempo, cuidar de sua recuperação, conservação, manutenção, valorização, divulgação, administração, interpretação e todas as demais operações destinadas ao reconhecimento efetivo do valor do patrimônio cultural brasileiro.

VII– A Paisagem Cultural

*Quando te tornarei a ver, sertão de minha terra,
que atravessei há tantos anos na aurora serena e feliz
de minha infância?*

*Quando tornarei a respirar tuas auras
impregnadas de perfumes agrestes, nas quais o
homem comunga a seiva desta natureza possante?*

José de Alencar, Raimundo de Meneses

O Iphan, em cumprimento à Constituição Federal, está elaborando, em fase final, a proposta de criação de uma nova figura para acautelamento do patrimônio cultural a *Chancela de Paisagem Cultural Brasileira*.

A conceituação da ***Paisagem Cultural Brasileira*** fundamenta-se na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, segundo a qual o *patrimônio cultural é formado por bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas, artísticas e tecnológicas, as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.*

Fenômenos contemporâneos de expansão urbana, globalização e massificação das paisagens urbanas e rurais colocam em risco contextos de vida e tradições locais em todo o planeta. Há necessidade de instrumento de preservação de contextos culturais complexos, que abranjam porções do território nacional e destaquem-se pela interação peculiar do homem com o meio natural;

O reconhecimento das paisagens culturais é mundialmente praticado como instrumento de preservação do patrimônio e sua adoção insere o Brasil entre as nações que protegem institucionalmente o conjunto de fatores que compõem as paisagens. A chancela da *Paisagem Cultural Brasileira* estimula e valoriza a motivação da ação humana que cria e que expressa o patrimônio;

A chancela da *Paisagem Cultural Brasileira* valoriza a relação harmônica com a natureza, estimulando a dimensão afetiva com o território e tendo como premissa a qualidade de vida da população. A *Paisagem Cultural Brasileira* é declarada por chancela instituída pelo Iphan, mediante procedimento específico e tem por finalidade atender ao interesse público e contribuir para a preservação do patrimônio cultural, complementando e integrando os instrumentos existentes, nos termos que preconiza a Constituição Federal.

A chancela da *Paisagem Cultural Brasileira* considera o caráter dinâmico da cultura e da ação humana sobre as porções do território a que se aplica. Convive com as transformações inerentes ao desenvolvimento econômico e social sustentáveis, valorizando a motivação responsável pela preservação do patrimônio.

A gestão da chancela da *Paisagem Cultural Brasileira* implica no estabelecimento de pacto, podendo envolver o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada, para a gestão compartilhada da porção do território assim considerada.

A chancela como *Paisagem Cultural Brasileira* é parte de um Plano de Gestão, acordado entre os diversos atores envolvidos e acompanhado pelo IPHAN. Do acompanhamento fará parte a elaboração de relatórios de monitoramento das ações previstas no Plano de Gestão e de avaliação periódica das qualidades atribuídas ao bem chancelado como *Paisagem Cultural Brasileira*.

O Iphan e a Universidade deverão estabelecer um pacto e elaborar conjunta e integradamente um Plano de Gestão no qual se comprometem a cumprir as ações necessárias à preservação e desenvolvimento do sítio Casa de José de Alencar.

VIII - Recomendações

Ao lado, o engenho de ferro para moer cana, o primeiro que chegou à província, assentada pelo mestre-carpina francês Gagné, sob a direção do engenheiro João Estevão Seraine. Atrás, a cacimba anciã, perto do frondoso e secular umbuseiro. E, além, a várzea e a verdura sem fim, até a lagoa da Sarapiranga, de poucas águas.

José de Alencar, Raimundo de Meneses

Recomenda-se que:

- A Universidade assine, junto com o Iphan, um termo de compromisso para efetuar, com seus especialistas, todos os estudos necessários à elaboração de um plano de gestão voltado para a preservação, conservação, valorização e divulgação dos valores do sítio da *Casa de José de Alencar*.
- A Universidade efetue levantamentos e proponha ações de correção dos inúmeros problemas de degradação ambiental existente no sítio sob sua responsabilidade, revertendo ações equivocadas e atuando de forma exemplar, como convém a uma reputada instituição de ensino e pesquisa.
- Esses estudos e levantamentos sejam utilizados para compor um *Plano de Gestão para o Sítio Histórico da Casa de José de Alencar*.
- O Plano de Gestão ocupe-se, de forma concentrada, na determinação da capacidade de carga do sítio, isto é, que sejam definidos seus limites e condições de suportar o uso público.
- O bem *Casa de José de Alencar* seja também inscrito no *Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico* do Iphan.
- O bem *Casa de José de Alencar*, além do tombamento, seja também declarado como Paisagem Cultural Brasileira, conforme a Minuta de Portaria (Anexo IX)
- No caso de as recomendações do Iphan não serem acatadas pelos interessados no empreendimento, o assunto seja encaminhado à superior consideração do Conselho Consultivo do Iphan.
- Em comemoração aos 180 anos do nascimento de José de Alencar em 2009, deverão ser empreendidas medidas de recuperação de seu sítio natal.

XIX - Conclusão

Após a análise do sítio e da proposta, conclui-se que o Iphan, sob pena de poder considerar-se compactuar com propostas antagônicas à sua defesa e proteção, no sítio histórico da *Casa de José de Alencar*, deve rejeitar categoricamente a proposta de instalação, no seu terreno, de qualquer intervenção que:

- o Não seja de interesse direto para as funções originais do *Parque do Alagadiço Novo* conforme definidas na Resolução nº 196, de 23 de setembro de 1966;
- o Apresente porte, cores, volume, linhas, textura ou demais condições contrastantes ou capazes de competir com a simplicidade, nem tampouco ferir a memória daqueles que erigiram e dos que hoje preservam este patrimônio;
- o Desmereça ou desvalorize os valores materiais e significados imateriais ali preservados para a sociedade brasileira e não para usuários transitórios;

Caso se tratasse de um empreendimento passível de receber a aprovação por parte do Iphan, nenhum sinal de aprovação deveria ser concedido sem uma prévia solicitação à Universidade dos indispensáveis estudos de Impacto Ambiental. Como, no entanto, somos de Parecer favorável à total rejeição pelo Iphan à proposta de expansão da Universidade Federal do Ceará, tal exigência torna-se dispensável.

A implantação da proposta em terrenos da *Casa de José de Alencar* faz-se à custa da integridade e autenticidade do sítio tombado. O sítio não suportaria a quantidade, magnitude e sinergia dos efeitos negativos.

A resposta à Universidade deve ser negativa. Nada pode ser erigido no sítio sem que seja diretamente útil à sua preservação e à afirmação de seus propósitos originais. Deverá ser elaborado um Plano de gestão para o sítio, com programação de uso público e definição de sua capacidade-suporte ou capacidade-de-carga. A solicitação de complementação de dados feita à Universidade torna-se inútil, devendo ser-lhe comunicado apenas que a proposta é alheia aos objetivos do sítio e antagônica aos propósitos de sua preservação.

É o Parecer.

Fortaleza, 10 de outubro de 2008

Carlos Fernando de Moura Delphim –
Arquiteto da Paisagem - Depam / Iphan⁶

⁶ O crédito das fotografias que ilustram este é de José Clewton do Nascimento.